

L E I N° 253

SIMULA: DESAPROPRIA TERRENO PARA NELE SER
CONSTRUÍDO O QUARTEL DA POLICIA MILITAR LOCAL.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATI, ESTADO DO PARANÁ
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

L E I

Art. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A DESAPROPRIAR UM TERRENO NAS IMEDIAGÕES DA
DELEGACIA DE POLICIA LOCAL PARA SER CONSTRUIDO
O QUARTEL DA POLICIA DESTA CIDADE.

§ ÚNICO - O REFERIDO TERRENO DEVERÁ TER NO
MINIMO, 2.000 METROS QUADRADOS DE ÁREA.

Art. 2º - PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES
COM A PRESENTE LEI, FICA ABERTO UM CRÉDITO
ESPECIAL DE R\$ 41.000,00 (QUATRO MIL E QUATRO MIL
NOVOS) DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO I.C.M.

Art. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES
EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE, /bairi
EM 03 DE AGOSTO DE 1968.

José de Oliveira
Prefeito Municipal